



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO Nº1 DO EDITAL Nº 43/2026/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.006084/2026-85

DOCUMENTO SEI Nº 3153810

EDITAL Nº 43/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.006084/2026-85, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 1** do Edital nº 43/2026/JARU - CGAB/IFRO, de 14 de setembro de 2026 para seleção de Bolsista na modalidade Colaborador Externo, para atuação no **Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade do IFRO**, no Campus Jaru, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

ONDE SE LÊ:

2. DA BOLSA

2.3. A função, os requisitos de formação e experiência, carga horária, vagas e valores, estão estabelecidos, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Requisitos Mínimos e Vagas disponíveis

Função/Modalidade	Requisitos mínimos	Campus	CH	Vagas	CR*	Bolsa
Bolsista CLE de apoio direto ao AEE	Diploma de conclusão de curso superior em qualquer licenciatura + experiência em atendimento educacional especializado.	Jaru	20h	2	2	R\$ 2.200,00
Bolsista CLE Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência	Diploma de conclusão de curso superior em qualquer licenciatura + experiência em educação inclusiva.	Jaru	40h	2	2	R\$ 4.400,00

Função/Modalidade	Requisitos mínimos	<i>Campus</i>	CH	Vagas	CR*	Bolsa
Bolsista CLE Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência	Diploma de conclusão de curso superior em qualquer licenciatura + experiência em educação inclusiva.	Jaru	20h	1	1	R\$ 2.200,00
Bolsista CLE de apoio à acessibilidade e cuidado pessoais ¹	Ensino Médio, experiência comprovada em acessibilidade e/ou educação inclusiva.	Jaru	40h	1	1	R\$: 3.000,00

¹Preferencialmente para candidato do sexo masculino; CR*: Cadastro Reserva

LEIA-SE

2. DA BOLSA

2.3. A função, os requisitos de formação e experiência, carga horária, vagas e valores, estão estabelecidos, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Requisitos Mínimos e Vagas disponíveis

Função/Modalidade	Requisitos mínimos	<i>Campus</i>	CH	Vagas	CR*	Bolsa
Bolsista CLE de apoio direto ao AEE	Diploma de conclusão de curso superior em qualquer licenciatura + experiência em atendimento educacional especializado.	Jaru	20h	2	2	R\$ 2.200,00
Bolsista CLE Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência	Diploma de conclusão de curso superior em qualquer licenciatura + experiência em educação inclusiva.	Jaru	40h	2	2	R\$ 4.400,00
Bolsista CLE Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência	Diploma de conclusão de curso superior em qualquer licenciatura + experiência em educação inclusiva.	Jaru	20h	1	1	R\$ 2.200,00
Bolsista CLE de apoio à acessibilidade e cuidado pessoais ¹	Ensino Médio, experiência comprovada em acessibilidade e/ou educação inclusiva.	Jaru	40h	1	1	R\$: 3.000,00

Função/Modalidade	Requisitos mínimos	<i>Campus</i>	CH	Vagas	CR*	Bolsa
Bolsista CLE Audiodescritor / Transcritor / Ledor Braille	Diploma de nível superior em qualquer área + curso de no mínimo 20h na área de Audiodescrição/ledor/ Transcritor.	Jaru	40h	-	1	R\$ 4.400,00

¹Preferencialmente para candidato do sexo masculino; CR*: Cadastro Reserva

ONDE SE LÊ:

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente online, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições, disponível no sítio eletrônico <https://forms.gle/RhDUzgLodxGujZjX9> (copie e cole o link no navegador), no período de **16/09/2026 a 18/09/2026**;

7.5. É possível ao candidato realizar a apenas uma inscrição a esse edital. Constatada mais de uma inscrição será considerada válida APENAS a última.

LEIA-SE

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente online, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições, disponível no sítio eletrônico <https://forms.gle/RhDUzgLodxGujZjX9> (**copie e cole o link no navegador**), no período de **16/09/2026 a 18/09/2026**;

7.5. É possível ao candidato realizar duas inscrições nesse edital, porém, APENAS para as vagas de Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência (40h) e Audiodescritor / Transcritor / Ledor Braille (40h).

ONDE SE LÊ:

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.3.1 A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada conforme descrito no **Anexo III – Bolsista CLE de apoio à acessibilidade e cuidados pessoais, Anexo IV – Bolsista CLE técnico de apoio ao estudante com deficiência e Anexo V – Bolsista CLE de apoio direto ao AEE, Anexo VI – Bolsista CLE de apoio direto ao AEE.**

LEIA-SE

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.3.1 A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada conforme descrito no **Anexo III – Bolsista CLE de apoio à acessibilidade e cuidados pessoais, Anexo IV – Bolsista CLE técnico de apoio ao estudante com deficiência e Anexo V – Bolsista CLE de apoio direto ao AEE, Anexo VI – Bolsista CLE Audiodescritor / Transcritor / Ledor Braille.**

ONDE SE LÊ:**13. DOS ANEXOS**

13.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Atribuições do(a) Colaborador(a);
- Anexo II - Termo de compromisso;
- Anexo III - Critérios de pontuação da análise de currículo Bolsista CLE de apoio à acessibilidade e cuidados pessoais;
- Anexo IV - Critérios de pontuação da análise de currículo Bolsistas CLE Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência;
- Anexo V - Critérios de pontuação da análise de currículo Bolsista CLE de apoio direto ao AEE;
- Anexo VI - Critérios para a entrevista Bolsista CLE;
- Anexo VII - Termo de flexibilidade e disponibilidade de horários;
- Anexo VIII - Formulário de Interposição de Recurso.

LEIA-SE**13. DOS ANEXOS**

13.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Atribuições do(a) Colaborador(a);
- Anexo II - Termo de compromisso;
- Anexo III - Critérios de pontuação da análise de currículo Bolsista CLE de apoio à acessibilidade e cuidados pessoais;
- Anexo IV - Critérios de pontuação da análise de currículo Bolsistas CLE Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência;
- Anexo V - Critérios de pontuação da análise de currículo Bolsista CLE de apoio direto ao AEE;
- **Anexo VI - Critérios de pontuação da análise de currículo Bolsista CLE Audiodescritor / Transcritor / Ledor Braille;**
- **Anexo VII - Critérios para a entrevista Bolsista CLE;**
- **Anexo VIII - Termo de flexibilidade e disponibilidade de horários;**
- **Anexo VIV - Formulário de Interposição de Recurso.**

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 43/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
ANEXO I - DO(A) COLABORADOR(A)

Bolsista CLE de apoio à acessibilidade e cuidado pessoais	• Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; • Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; • Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; • Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; • Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; • Auxiliar na locomoção; • Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa, dentro ou fora da sala de aula; • Manter interlocução com os professores da classe comum, visando atender ao estudante em situações que demandam a movimentação da turma; • Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; • Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. • Acompanhar o estudante do IFRO em sala de aula se necessário e em contraturno conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço; • Valorizar a autonomia do estudante (adultos e adolescente); • Desenvolver suas atividades acompanhado pelo NAPNE
Bolsista CLE Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência	• Orientar o corpo discente Público-Alvo da Educação Especial, quanto ao processo de ensino e aprendizagem, juntamente com os profissionais da Coordenação Pedagógica e NAPNE; • Contribuir para organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva; • Contribuir para adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, sociais e profissionais do estudante com deficiência; • Acompanhar o estudante do IFRO em sala de aula, em contraturno, eventos internos e externos, quando necessário, conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço; • Prestar assistência técnico-pedagógica aos docentes, com respeito ao processo ensino e aprendizagem do estudante acompanhado; • Promover orientações metodológicas de acordo com as especificidades e particularidades do estudante acompanhado;
Bolsista CLE de apoio direto ao AEE	• Realizar atendimento educacional e especializado dos estudantes com necessidades educacionais específicas matriculados no IFRO.

	• Participar do estudo, análise e elaboração das propostas para a intervenção pedagógica necessária, em conjunto com a equipe pedagógica, NAPNE e com o coletivo de Professores. • Atuar de forma colaborativa com os professores, coordenação dos cursos e profissionais que compõem as equipes multidisciplinares, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com necessidades educacionais específicas ao currículo e a sua interação no grupo. • Articular e contribuir para a promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares; • Produzir, adaptar e/ou orientar a produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; • Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE e nos ambientes virtuais disponibilizados pelos docentes; • Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes, de acordo com suas habilidades física e sensorial, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; • Organizar uma proposta semanal de trabalho, estabelecendo horários de atendimento aos estudantes e às suas famílias (quando pertinente) para acompanhamento, apoio e orientação. • Estimular e controlar a frequência dos estudantes nos ambientes virtuais. • Analisar, discutir e sistematizar as ações como constitutivas da prática educativa. • Elaborar o Plano Educacional Individualizado (PEI), bem como relatórios pedagógicos que possam subsidiar o PEI a partir da avaliação das habilidades cognitivas, anamneses, sondagens diagnósticas e testes aplicados com o estudante com necessidades específicas.
--	---

LEIA-SE

EDITAL Nº 43/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO(A) COLABORADOR(A)

Bolsista CLE de apoio à acessibilidade e cuidado pessoais	• Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; • Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; • Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; • Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; • Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; • Auxiliar na locomoção; • Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa, dentro ou fora da sala de aula;
---	---

	• Manter interlocução com os professores da classe comum, visando atender ao estudante em situações que demandam a movimentação da turma; • Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; • Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. • Acompanhar o estudante do IFRO em sala de aula se necessário e em contraturno conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço; • Valorizar a autonomia do estudante (adultos e adolescente); • Desenvolver suas atividades acompanhado pelo NAPNE
Bolsista CLE Técnico de Apoio ao Estudante com deficiência	• Orientar o corpo discente Público-Alvo da Educação Especial, quanto ao processo de ensino e aprendizagem, juntamente com os profissionais da Coordenação Pedagógica e NAPNE; • Contribuir para organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva; • Contribuir para adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, sociais e profissionais do estudante com deficiência; • Acompanhar o estudante do IFRO em sala de aula, em contraturno, eventos internos e externos, quando necessário, conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço; • Prestar assistência técnico-pedagógica aos docentes, com respeito ao processo ensino e aprendizagem do estudante acompanhado; • Promover orientações metodológicas de acordo com as especificidades e particularidades do estudante acompanhado;
Bolsista CLE de apoio direto ao AEE	• Realizar atendimento educacional e especializado dos estudantes com necessidades educacionais específicas matriculados no IFRO. • Participar do estudo, análise e elaboração das propostas para a intervenção pedagógica necessária, em conjunto com a equipe pedagógica, NAPNE e com o coletivo de Professores. • Atuar de forma colaborativa com os professores, coordenação dos cursos e profissionais que compõem as equipes multidisciplinares, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com necessidades educacionais específicas ao currículo e a sua interação no grupo. • Articular e contribuir para a promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares; • Produzir, adaptar e/ou orientar a produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

	• Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE e nos ambientes virtuais disponibilizados pelos docentes; • Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes, de acordo com suas habilidades física e sensorial, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; • Organizar uma proposta semanal de trabalho, estabelecendo horários de atendimento aos estudantes e às suas famílias (quando pertinente) para acompanhamento, apoio e orientação. • Estimular e controlar a frequência dos estudantes nos ambientes virtuais. • Analisar, discutir e sistematizar as ações como constitutivas da prática educativa. • Elaborar o Plano Educacional Individualizado (PEI), bem como relatórios pedagógicos que possam subsidiar o PEI a partir da avaliação das habilidades cognitivas, anamneses, sondagens diagnósticas e testes aplicados com o estudante com necessidades específicas.
Bolsista CLE Audiodescritor / Transcritor / Ledor Braille	• Acompanhar o estudante surdo do IFRO em sala de aula e em atividades de contraturno conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço, respeitando a carga horária semanal; • Auxiliar e orientar os docentes com sugestões de acessibilidade que garantam o direito linguístico do estudante surdo acompanhado; • Valorizar a autonomia do estudante surdo; • Prestar apoio ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE; • Traduzir e interpretar no par linguístico Libras/Língua Portuguesa, nas modalidades: sinalizada, oral e escrita e vice-versa; intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos nos seguintes aspectos: a) em sala de aula presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição; b) em outras atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, seja na modalidade presencial ou remota; nas diferentes mídias, presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição; • Estabelecer parceria com os docentes para apropriar-se dos materiais e seus conceitos específicos com o objetivo de traduzir e interpretar de forma a garantir direito linguístico do aluno surdo; • Acompanhar alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso; • Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado de acordo com a carga horária do bolsista.

ONDE SE LÊ:**EDITAL Nº 43/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**
ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA DE BOLSISTAS CLE

Critérios Valorizados na Avaliação da Entrevista	Pontuação
1.Domínio, desenvoltura e conhecimento do candidato sobre a temática da Educação Inclusiva e conhecimentos referentes às especificidades das deficiências	0 a 40 pontos
2:Postura profissional, comunicação e capacidade de atuação em ambiente	0 a 35 pontos
3. Disponibilidade de horário e flexibilidade para atendimento às demandas do Programa	0 a 10 pontos
4. Motivação para atuação no Programa e comprometimento com atividades formativas	0 a 10 pontos
5. Atuação como bolsista em editais do Programa de Educação Inclusiva-IFRO*	0 a 5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Serão computadas apenas a atuação e a formação além da exigida pelo edital (requisitos mínimos).

Os itens indicados como requisitos mínimos para contratação não serão pontuados.

A fração mínima de pontuação é 6 meses, conforme o item 8.3.1.

*Serão consideradas declarações e certificados que apresente no mínimo 3 meses de atuação na área.

LEIA-SE**EDITAL Nº 43/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026****ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO BOLSISTA CLE AUDIODESCRITOR / TRANSCRITOR / LEDOR BRAILLE**

Experiência profissional	Pontuação	Nº máximo de anos	Pontuação máxima
1.1 Experiência como audiodescritor, transcritor e/ou leitor na educação.	5 pontos	8	40 (quarenta)
1.2 Experiência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).	5 pontos por certificado	5	20 (vinte)
1.3 Outras experiências na área da Educação Inclusiva ou Especial.	5 pontos para cada ano	2	10 (dez)
2. Titulação	Pontuação	Nº máximo de títulos	Pontuação
2.1 Pós-graduação específica na área da deficiência visual.	20 pontos por certificado	1	20 (vinte)
2.2 Curso de curta duração na área de Educação Inclusiva (carga-horária mínima e 20 horas/aula)*	2 pontos por certificado	5	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

Serão computadas a atuação e formação além da exigida pelo edital (requisitos mínimos).

Os itens indicados como requisitos mínimos para contratação não serão pontuados.

A fração mínima de pontuação é 6 meses, conforme o item 8.3.1

***Serão considerados comprovantes de cursos dos anos de 2020 a 2026.**

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 43/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
ANEXO VII - TERMO DE FLEXIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, _____, declaro, para os devidos fins e

sob as penas da lei, ter plena ciência e total disponibilidade para cumprir a carga horária e os horários de trabalho estabelecidos no Edital nº ____/, bem como possuir flexibilidade de horários, conforme as opções assinaladas abaixo:

1. Disponibilidade de Turnos:

☐ Matutino (manhã)

☐ Vespertino (tarde)

☐ Noturno (noite)

2. Flexibilidade de Horários:

☐ Possuo flexibilidade para trabalhar no turno acima, incluindo os sábados letivos, conforme a necessidade da instituição e dentro da carga horária de trabalho semanal.

Declaro, ainda, que não possuo impedimentos de ordem pessoal ou profissional que possam comprometer o cumprimento dos horários e da carga horária exigidos, incluindo a possibilidade de trabalhar aos sábados, de acordo com carga horária semanal, conforme calendário letivo da instituição, caso seja necessário para o bom desempenho das minhas funções. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

LEIA-SE

EDITAL Nº 43/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 ANEXO VIII - TERMO DE FLEXIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, declaro, para os devidos fins e

sob as penas da lei, ter plena ciência e total disponibilidade para cumprir a carga horária e os horários de trabalho estabelecidos no Edital nº ____/, bem como possuir flexibilidade de horários, conforme as opções assinaladas abaixo:

1. Disponibilidade de Turnos:

☐ Matutino (manhã)

☐ Vespertino (tarde)

☐ Noturno (noite)

2. Flexibilidade de Horários:

☐ Possuo flexibilidade para trabalhar no turno acima, incluindo os sábados letivos, conforme a necessidade da instituição e dentro da carga horária de trabalho semanal.

Declaro, ainda, que não possuo impedimentos de ordem pessoal ou profissional que possam comprometer o cumprimento dos horários e da carga horária exigidos, incluindo a possibilidade de trabalhar aos sábados, de acordo com carga horária semanal, conforme calendário letivo da instituição, caso seja necessário para o bom desempenho das minhas funções. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 43/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____,
venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Avaliadora do Edital nº _____, do IFRO Campus Jaru, a saber:
Etapa:
☐ Lista preliminar da homologação das inscrições.
☐ Resultado preliminar das Análises de Currículo.
☐ Resultado preliminar das entrevistas.
Fundamentação do Recurso:
Apresente de forma clara e objetiva as razões pelas quais você considera que houve alguma irregularidade ou erro na etapa mencionada acima.
Anexe documentos que possam comprovar suas alegações, se necessário.

_____ de _____ de _____ Assinatura do(a) Candidato(a)

LEIA-SE

EDITAL Nº 43/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
ANEXO VIV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Avaliadora do Edital nº _____, do IFRO Campus Jaru, a saber: Etapa: () Lista preliminar da homologação das inscrições. () Resultado preliminar das Análises de Currículo. () Resultado preliminar das entrevistas. Fundamentação do Recurso: Apresente de forma clara e objetiva as razões pelas quais você considera que houve alguma irregularidade ou erro na etapa mencionada acima. Anexe documentos que possam comprovar suas alegações, se necessário.

_____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Rodrigo Simões Silva

Diretor-Geral Pro Tempore do IFRO – *Campus Jaru*

PORTARIA Nº 3242/REITORIA/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Simões Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153810** e o código CRC **B9F1953D**.